



DECRETO nº 2.031, de 14 de julho de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 762,22 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 762,22 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0365.0126.2170 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.1024 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	762,22
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	762,22

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **superavit financeiro**, no valor de **R\$ 41,28 (quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 1024 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE;

II - **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 720,94 (setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, verificado no presente exercício de 2020, Fonte: 1024 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 14/07/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 14/07/2020.